



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joãoópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br



Joãoópolis, 24 de maio de 2017.

Ofício Gab. nº 346/2017
Ref.: Projeto de Lei 16/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, encaminhar o Projeto de Lei 16/2017, que **“Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA

Ao assumir o governo em janeiro de 2017, o Poder Executivo herdou um orçamento aprovado pela gestão passada e observou a necessidade de remanejamento de dotações. Cabe salientar que o projeto em pauta não está aumentando o valor orçado, mas sim anulando valores e os realocando em dotações que não foram contempladas com valores suficientes para o exercício vigente.

Por todo o exposto, solicitamos a aprovação do projeto apresentado a fim de que possamos dar continuidade administrativa no exercício de 2017.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃOÓPOLIS - 26-MAI-2017 17:02:022827 1/1

183/2017



**PROJETO DE LEI Nº 16
DE 23 DE MAIO DE 2017**

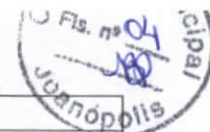
Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joãoópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de **R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais)**, para suplementar as seguintes dotações:

02	Gabinete do Prefeito		
01	Gabinete		
008-04.122.0002.2.078-319013	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	10.000,00
02	Gabinete do Prefeito		
03	Procuradoria		
012-04.091.0039.2.006-319013	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	6.000,00
02	Gabinete do Prefeito		
04	Fundo Social de Solidariedade		
016-08.244.0040.2.007-339036	Outros serviços de terceiros – pessoa física	01 - Tesouro	8.000,00
03	Administração e Finanças		
04	Tesouraria		
055-04.129.0047.2.078-319013	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	2.000,00
04	Agricultura		
02	Agricultura		
068-20.605.0005.2.022-339030	Material de Consumo	01 - Tesouro	20.000,00
04	Agricultura		
02	Agricultura		
070-20.605.0005.2.022-339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	5.000,00
07	Educação		
02	Ensino Fundamental		
099-12.361.0009.2.027-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02- Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	210.000,00

[Handwritten signature]



07	Educação		
03	Ensino Infantil		
104-12.365.0013.2.032-339030	Material de Consumo	05- Transf. e Convênios Federais - Vinculados	36.000,00
11	Serviços Municipais		
03	Logradouros Públicos		
174-15.452.0022.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	01-Tesouro	30.000,00
11	Serviços Municipais		
03	Logradouros Públicos		
175-15.452.0022.2.078-319013	Obrigações Patronais	01-Tesouro	10.000,00
11	Serviços Municipais		
06	Serviços Funerários		
189-15.452.0025.2.078-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01-Tesouro	15.000,00
11	Serviços Municipais		
06	Serviços Funerários		
190-15.452.0025.2.078-319013	Obrigações Patronais	01-Tesouro	5.000,00
12	Indústria, Comércio e Turismo		
02	Turismo		
200-23.695.0014.2.049-339030	Material de Consumo	01-Tesouro	60.000,00
13	Assistência e Previdência		
03	Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.		
218-08.243.0031.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	01-Tesouro	30.000,00
13	Assistência e Previdência		
03	Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.		
219-08.243.0031.2.078-319013	Obrigações Patronais	01-Tesouro	10.000,00
15	Fundo Mun. de Assistência Social		
01	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania		
232-08.244.0054.2.052-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	02-Transf. E Convênios Estaduais - Vinculados	20.000,00
15	Fundo Mun. de Assistência Social		
01	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania		
232-08.244.0054.2.052-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	05-Transf. E Convênios Federais - Vinculados	20.000,00



Art. 2º O presente crédito será coberto com anulação das seguintes dotações:

02	Gabinete do Prefeito		
04	Fundo Social de Solidariedade		
019-08.244.0040.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	01 - Tesouro	8.000,00
03	Administração e Finanças		
04	Tesouraria		
053-04.129.0047.2.015-449052	Equipamentos e material Permanente	01 - Tesouro	2.000,00
04	Agricultura		
03	Preservação de Recursos Nat. Renováveis		
080-18542.0050.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	01- Tesouro	25.000,00
07	Educação		
02	Ensino Fundamental		
099-12.361.0009.2.027-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05- Transf. e Convênios Federais - Vinculados	210.000,00
07	Educação		
03	Ensino Infantil		
104-12.365.0013.2.032-339030	Material de Consumo	02- Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	36.000,00
11	Serviços Municipais		
03	Logradouros Públicos		
170-15.452.0022.2.043-339030	Material de Consumo	01-Tesouro	40.000,00
12	Indústria, Comércio e Turismo		
02	Turismo		
199-23.695.0014.1.018-449051	Obras e instalações	02 – Transf. e Convênios estaduais - vinculados	136.000,00
15	Fundo Mun. de Assistência Social		
01	Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania		
231-08.244.0054.2.052-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01-Tesouro	40.000,00

Câmara Municipal de Joanópolis 26-Abr-2017 12:02 0228350 1/1



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 23 de maio de 2017.


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito